DECRETO MUNICIPAL N° 2.104/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Ficam suplementados ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais),** para reforço da Dotação Orçamentária, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.530, de 05 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

Parágrafo único: Os recursos são destinados a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura através dos **Recursos 611** – Transporte Escolar Estadual e PAR-Plano de Ações Articuladas do FNDE, **Recurso 621** – Outros Recursos do FNDE MP-815 e Fundo Municipal de Saúde através da **FR 607** – Atenção de Média e Alta Complexidade (cota APAE).

02 – CHEFIA EXECUTIVO

02.07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2010 – Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0621 (MP-815 educação)	R$	42.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0611 (PAR-FNDE)	R$	48.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**90.000,00**

12.361.1201.2012 – Manut. Das Atividades do Transporte Escolar

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0611 (Transp.Escolar Estadual)	R$	29.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**29.000,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2047 – Manut.do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC

33500000 – Aplicações Diretas – Fonte 0607 (cota APAE)	R$	59.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**59.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**178.000,00**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apresentado até o final do mês de Julho de 2018, demonstrados na Fonte de Recursos 0611 – Transferência de Convênios - Educação no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** Fonte de Recursos 0621 – Outros Recursos do FNDE no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e** Recurso 0607 – Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 04 de setembro de 2018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 04 / 09 / 2018
Assinatura: